



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL METROPOLITANO SUL DOM HÉLDER CÂMARA – 2º TRIMESTRE/2022

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 006/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR), cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Metropolitano Sul Dom Hélder Câmara, no município de Cabo de Santo Agostinho – PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 328/2022, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2022 (Hospital Metropolitano Sul Dom Hélder Câmara).

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer Técnico CTAI e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Dom Hélder Câmara, no 2º trimestre/2022, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista na data de 02/09/2022 através do Ofício DGMMAS nº 365/2022 constante na plataforma SEI Processo nº 230000999.000297/2022-18.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim desse documento.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital Dom Hélder Câmara, cujo Contrato nº 006/2010 esteve vigente à época de acordo com o Termo de Apostilamento assinado em 03/06/2022, possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita à população nas áreas de Clínica Médica e Cirúrgica, Cardiologia, Traumatologia e Ortopedia e Cirurgia Geral. No Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), a Unidade possui os serviços de Laboratório de Análises Clínicas, Raio-X, Tomografia Computadorizada, Endoscopia, Ultrassonografia e Ecocardiograma. Para os serviços realizados no Ambulatório de Egresso, a Unidade possui atendimento em Cardiologia, Cirurgia Cardíaca, Arritmia Marcapasso, Valvulopatia, Ortopedia (mão), Ortopedia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Cirurgia Plástica, Fisioterapia, Psicologia, Nutrição e Serviço Social.

A Unidade é gerenciada pela Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, que à época da formalização do Contrato de Gestão era denominada Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, passando a nova denominação após a lavratura em cartório em 01 de setembro de 2021.

A Unidade, conforme os Anexos Técnicos I e II do 26º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2010, possui as seguintes metas assistenciais: Indicadores de Produção (Saídas Hospitalares, Atendimento a Urgências, atendimentos Ambulatoriais, Realização de Cirurgias e Sessões de Hemodiálise) e Indicadores de Qualidade (Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Taxa de Cirurgia Suspensa, Controle de Infecção Hospitalar e Mortalidade Operatória).

Para avaliação do Hospital Dom Hélder Câmara, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo.

Quadro 01 – Sistema de Avaliação por Peso de Produção

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (RS)
INTERNAÇÃO	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) X 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) X 30% do orçamento do hospital
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital
AMBULATÓRIO	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial (egressos) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial (egressos) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial (egressos) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial (egressos) X 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial (egressos) X 30% do orçamento do hospital
CIRURGIAS	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Cirurgias X 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Cirurgias X 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Cirurgias X 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Cirurgias X 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Cirurgias X 30% do orçamento do hospital

Fonte: Anexo III do 26º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 006/2010.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Saídas Hospitalares, Atendimentos a Urgências, Atendimentos Ambulatoriais, Realização de Cirurgias e Sessões de Hemodiálise realizados pelo Hospital Dom Hélder Câmara. Conforme o Anexo Técnico I do 26º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2010, as metas contratadas correspondem a 793 saídas/mês, 2.400 atendimentos a urgências/mês, 3.500 consultas/mês, 480 Cirurgias/mês e 340 sessões/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Saídas Hospitalares no trimestre avaliado atingiu o volume de **2.675** saídas, representando um percentual de **112,44%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado – Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Abril a Junho/2022				
Meses	abril	maio	junho	2º tri/2022
Contratado	793	793	793	2.379
Realizado	878	917	880	2.675
% Saídas Hospitalares (Contratado x Realizado)	110,72%	115,64%	110,97%	112,44%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 328/2022 – Hospital Dom Hélder Câmara – 2º trimestre/2022.

1.2 Atendimentos de Urgência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Atendimentos de Urgência no trimestre avaliado atingiu o volume de **9.201** atendimentos, representando um percentual de **127,79%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 02. Meta Contratada x Realizado – Atendimentos a Urgências

Atendimentos de Urgência HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Abril a Junho/2022				
Meses	abril	maio	junho	2º tri/2022
Contratado	2.400	2.400	2.400	7.200
Realizado	2.887	3.138	3.176	9.201
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	120,29%	130,75%	132,33%	127,79%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 328/2022 – Hospital Dom Hélder Câmara – 2º trimestre/2022.

1.3 Atendimentos Ambulatoriais

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Atendimentos Ambulatoriais no trimestre avaliado atingiu o volume de **18.507** atendimentos, representando um percentual de **176,26%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 03. Meta Contratada x Realizado – Atendimentos Ambulatoriais

Atendimentos Ambulatoriais HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Abril a Junho/2022				
Meses	abril	maio	junho	2º tri/2022
Contratado	3.500	3.500	3.500	10.500
Realizado	5.960	5.960	6.587	18.507
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	170,29%	170,29%	188,20%	176,26%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 328/2022 – Hospital Dom Hélder Câmara – 2º trimestre/2022.

1.4 Realização de Cirurgias

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Cirurgias no trimestre avaliado atingiu o volume de **2.378** cirurgias, representando um percentual de **165,14%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 04. Meta Contratada x Realizado – Produção Cirúrgica

Produção Cirúrgica HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Abril a Junho/2022				
Meses	abril	maio	junho	2º tri/2022
Contratado	480	480	480	1.440
Realizado	803	755	820	2.378
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	167,29%	157,29%	170,83%	165,14%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 328/2022 – Hospital Dom Hélder Câmara – 2º trimestre/2022.

1.5 Sessões de Hemodiálise (Extra UTI)

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI, o total de Sessões de Hemodiálise Extra UTI no trimestre avaliado atingiu o volume de **1.128** sessões, representando um percentual de **110,59%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 05. Meta Contratada x Realizado – Sessões de Hemodiálise (Extra UTI)

Sessões de Hemodiálise HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Abril a Junho/2022				
Meses	abril	maio	junho	2º tri/2022
Contratado	340	340	340	1.020
Realizado	304	358	466	1.128
% Sessões de Hemodiálise (Contratado x Realizado)	89,41	105,29	137,06	110,59%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 328/2022 – Hospital Dom Hélder Câmara – 2º trimestre/2022.

De acordo com o Anexo Técnico I do 23º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2010, o Indicador de Produção Sessões de Hemodiálise Extra UTI possui monitoramento mensal, não tendo dessa forma valoração financeira.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital Dom Hélder Câmara estão descritos no Anexo II do 26º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. São eles:

a) Qualidade da Informação: busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em: Apresentação de AIH, Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade e Taxa de Identificação de Origem do Paciente, sendo os dois últimos requisitos de acompanhamento (sem valoração financeira);

b) Taxa de Cirurgia Suspensa: visa a melhoria da qualidade da assistência e da eficiência do serviço oferecido à população, assim como a racionalização dos recursos financeiros e humanos.

c) Controle de Infecção Hospitalar: tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Incluem os indicadores: Densidade de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde nas UTI, Densidade de Infecção Primária de Corrente Sanguínea em Pacientes em Uso de Cateter Venoso Central nas UTI, Densidade de Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica em Pacientes Internados nas UTI, Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central nas UTI e Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica nas UTI;

d) Mortalidade Operatória: Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência;

e) Atenção ao Usuário: visa avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratar de um requisito de acompanhamento, não tem valoração financeira.

Tabela 06. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA – 2º TRIMESTRE/2022					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos Meses			STATUS
		abril	maio	junho	
1. Qualidade da Informação					
1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações
1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade (não valorado)	a) 22% em clínica cirúrgica; b) 14% em clínica médica.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações
1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado)	a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações
2. Taxa de Cirurgia Suspensa	a) envio do relatório com a análise da taxa do mês até o 20º dia útil do mês subsequente.	Não enviado	Não enviado	Não enviado	No trimestre em estudo, os relatórios não foram entregues. Meta não cumprida em todos os meses.
3. Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado fora do prazo	Enviado fora do prazo	Enviado no prazo	No trimestre em estudo, os relatórios foram entregues no prazo apenas em junho. Meta cumprida apenas em junho.
4. Mortalidade Operatória	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado fora do prazo	Enviado fora do prazo	Enviado no prazo	No trimestre em estudo, os relatórios foram entregues no prazo apenas em junho. Meta cumprida apenas em junho.
5. Atenção ao Usuário (Requisito de Qualidade)					
5.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário (Internação)	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente. b) mínimo de 10% do total de atendimentos.	13,81%	12,41%	6,61%	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo e a Unidade não atingiu o mínimo percentual em junho. Meta cumprida apenas em abril e maio.
5.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário (Ambulatório)	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente. b) mínimo de 10% do total de atendimentos.	6,74%	9,82%	9,30%	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo e a Unidade não atingiu o mínimo percentual. Meta não cumprida em todos os meses.
5.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	30,00%	16,60%	40,00%	A Unidade não atingiu no trimestre o percentual de 100% de resolução de queixas, não cumprindo a meta em todos os meses.

Fontes: Parecer CTAI nº 328/2022 – Hospital Dom Hélder Câmara – 2º trimestre/2022.

De acordo com o parecer CTAI nº 328/2022: “Vale salientar que os Indicadores de Percentual de Diagnóstico Secundário e Taxa de Identificação de Origem do Paciente não foram apresentados, pois o Sistema de Gestão encontra-se inoperante impossibilitando a avaliação dos Indicadores da Qualidade da Informação pela Unidade, ressaltamos que a mesma foi recomendada a manter a inclusão das informações no Sistema DATA/SUS dentro dos prazos estabelecidos”.

Esta Comissão Mista solicitou esclarecimentos quanto à resolução desse problema no Parecer Conclusivo do 1º trimestre/2022. Em resposta, a CTAI informa que “ (...) esta Comissão esclarece que a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco em parceria com a Secretaria da Fazenda, formalizou contrato com a empresa BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, para o fornecimento de licença de uso perpétuo e implantação da solução informatizada e integrada de Sistema que proporcione a verificação das metas e indicadores de contratos de gestão hospitalar, o Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), conforme Portaria SES nº 471 de 14 de julho de 2022, a qual institui a Comissão de Gestão e Acompanhamento de Implantação dos Sistemas SIPEF e SIMAS, no âmbito desta Secretaria Estadual de Saúde/PE”.

3. APONTAMENTO DE DESCONTO

No trimestre em análise, Hospital Dom Hélder Câmara não cumpriu as metas contratuais valoradas de Taxa de Cirurgia Suspensa, Controle de Infecção Hospitalar e Mortalidade Operatória, cabendo nesse caso apontamento de desconto, conforme mostrado na tabela abaixo ¹:

Tabela 07. Apontamento de Desconto

Repassse Variável Hospital Dom Hélder Câmara 2º Trimestre/2022			
INDICADORES DE QUALIDADE (10%)			R\$ 708.448,45
Taxa de Cirurgia Suspensa (25% do Repasse de Qualidade)			
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
abril	Não enviado	25,00%	R\$ 177.112,11
maio	Não enviado	25,00%	R\$ 177.112,11
junho	Não enviado	25,00%	R\$ 177.112,11
TOTAL			R\$ 531.336,33
Controle de Infecção Hospitalar (25% do Repasse de Qualidade)			
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
abril	Fora do prazo	25,00%	R\$ 177.112,11
maio	Fora do prazo	25,00%	R\$ 177.112,11
TOTAL			R\$ 354.224,22
Mortalidade Operatória (12,50% do Repasse de Qualidade)			
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
abril	Fora do prazo	12,50%	R\$ 88.556,06
maio	Fora do prazo	12,50%	R\$ 88.556,06
TOTAL			R\$ 177.112,11
Taxa de Cirurgia de urgência (12,50% do Repasse de Qualidade)			
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
abril	Fora do prazo	12,50%	R\$ 88.556,06
maio	Fora do prazo	12,50%	R\$ 88.556,06
TOTAL			R\$ 177.112,11

Fontes: Parecer CTAI nº 328/2022 – Hospital Dom Hélder Câmara – 2º trimestre/2022.

Referente às justificativas pelo não atingimento das metas, a CTAI informa que “A Unidade não apresentou justificativas quanto ao não cumprimento das metas de qualidade no trimestre em questão. Desta feita, esta Comissão irá notificar a Unidade e a Organização Social de Saúde, para que apresentem as justificativas na ocasião do envio do relatório gerencial mensal”.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

4. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 50.434 de 15 de março de 2021 e Decreto Estadual de 25 de junho de 2021.

Com isso o Hospital Dom Hélder Câmara precisou se readequar para melhor atender a população em urgência e assistência hospitalar no enfrentamento do Novo Coronavírus, conforme o 28º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2010, assinado em 23 de abril de 2020, que tem como objeto a disponibilização de 26 leitos intermediários e 30 leitos com suporte respiratório, perfazendo um acréscimo mensal de R\$ 2.162.950,20.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 328/2022 afirma em sua conclusão que *“A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pelo Hospital Metropolitano Sul Dom Hélder Câmara, gerenciada pela Organização Social de Saúde – Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente Parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.*

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**, foi publicado o Decreto nº 50.042/2020 em 31/12/2020, retroagindo seus efeitos para 28/11/2020 e vencendo em 27/11/2022. Assim, durante o trimestre ora analisado, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2010, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção”.

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 006/2010 realizada no 1º trimestre de 2022 foram encaminhadas através dos documentos "Informação nº 285/2022/SES – GSCG" e "Informação nº 286/2022/SES – GSCG", em anexo ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade não extrapolou no trimestre o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2010, que diz:

"A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados no HOSPITAL METROPOLITANO SUL DOM HÉLDER CÂMARA".

Referente ao repasse de custeio, a Unidade gastou os percentuais de 65,72% (janeiro), 65,12% (fevereiro) e 66,28% (março), perfazendo no 1º trimestre/2022 o percentual de 65,71%, atendendo portanto às regras contratuais, conforme tabela abaixo:

HOSPITAL DOM HELDER - CUSTEIO				
COMPETÊNCIA	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	4º Tri/2022
Receita	R\$ 7.267.949,89	R\$ 7.270.322,40	R\$ 7.354.341,82	R\$ 21.892.614,11
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 8.466.990,22	R\$ 7.847.395,39	R\$ 8.093.396,35	R\$ 24.407.781,96
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$(1.199.040,33)	R\$ (577.072,99)	R\$ (739.054,53)	R\$ (2.515.167,85)
Saldo de provisões do mês	R\$ 115.003,01	R\$ 162.488,86	R\$ 307.300,67	R\$ 584.792,54
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 8.581.993,23	R\$ 8.009.884,25	R\$ 8.400.697,02	R\$ 24.992.574,50
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$(1.314.043,34)	R\$ (739.561,85)	R\$ (1.046.355,20)	R\$ (3.099.960,39)
REPASSE	R\$ 7.262.176,64	R\$ 7.262.176,64	R\$ 7.262.176,64	R\$ 21.786.529,92
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 2.430.935,01	R\$ 2.495.260,15	R\$ 2.377.687,19	R\$ 7.303.882,35
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 2.087.986,03	R\$ 1.994.736,23	R\$ 2.174.254,88	R\$ 6.256.977,14
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde				R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ 238.776,87	R\$ 261.347,09	R\$ 500.123,96
6.1.3 - Cooperativas	R\$ 254.098,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 254.098,13
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 2.342.084,16	R\$ 2.233.513,10	R\$ 2.435.601,97	R\$ 7.011.199,23
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	4.773.019,17	4.728.773,25	4.813.289,16	14.315.081,58
Percentual (RH/Repasse)	65,72%	65,12%	66,28%	65,71%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000297/2022-18 - Anexo Financeiro Custeio - Hospital Dom Hélder Câmara - 1º Trimestre/22

Referente ao repasse de Covid-19, a Unidade gastou os percentuais de 80,30% (janeiro), 85,94% (fevereiro) e 79,65% (março), conforme tabela abaixo:

HOSPITAL DOM HELDER - COVID				
COMPETÊNCIA	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	1º Tri/2022
Receita	R\$ 1.382.532,67	R\$ 1.382.307,47	R\$ 1.390.470,86	R\$ 4.155.311,00
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.673.818,63	R\$ 1.595.148,72	R\$ 1.347.478,54	R\$ 4.616.445,89
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (291.285,96)	R\$ (212.841,25)	R\$ 42.992,32	R\$ (461.134,89)
Saldo de provisões do mês	R\$ 62.879,55	R\$ (15.575,28)	R\$ 71.959,60	R\$ 119.263,87
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 1.736.698,18	R\$ 1.579.573,44	R\$ 1.419.438,14	R\$ 4.735.709,76
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (354.165,51)	R\$ (197.265,97)	R\$ (28.967,28)	R\$ (580.398,76)
REPASSE	R\$ 1.382.307,47	R\$ 1.382.307,47	R\$ 1.382.307,47	R\$ 4.146.922,41
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 611.898,90	R\$ 721.688,44	R\$ 614.217,12	R\$ 1.947.804,46
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 498.033,69	R\$ 466.323,73	R\$ 486.747,71	R\$ 1.451.105,13
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde				R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -		R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -		R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 498.033,69	R\$ 466.323,73	R\$ 486.747,71	R\$ 1.451.105,13
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	1.109.932,59	1.188.012,17	1.100.964,83	3.398.909,59
Percentual (RH/Repasse)	80,30%	85,94%	79,65%	81,96%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000297/2022-18 - Anexo Financeiro Covid - Hospital Dom Hélder Câmara - 1º Trimestre/22

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: "Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à

GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI, esta Comissão Mista entende que há recomendações a fazer referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 006/2010 – Hospital Dom Hélder Câmara:**

À Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI:

01. Conforme o 26º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, o indicador de Taxa de Cirurgia de Urgência tem sua valoração financeira dividida com o indicador Taxa de Mortalidade Operatória, ou seja, 12,50% para cada. Com isso, esta Comissão solicita correção do percentual de apontamento de desconto nas respectivas tabelas no item 06.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 328/2022 e nos documentos anexos ao Processo SEI nº 2300000999.000297/2022-18, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 006/2010 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 2º trimestre/2022, exceto o indicador Pesquisa de Satisfação (não valorado), Resolução de Queixas (não valorado), Taxa de Cirurgia Suspensa, Controle de Infecção Hospitalar e Mortalidade Operatória, conforme relatado acima. Apesar disso, o Hospital Dom Hélder Câmara vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 22 de setembro de 2022.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Relator

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES**(Em Gozo de Férias)**

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 22/09/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 22/09/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 22/09/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 22/09/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28711670** e o código CRC **E0C8C4DB**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: